

## VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES POR PARCEIROS ÍNTIMOS - VIVÊNCIAS DESSE AGRAVO E AS MOTIVAÇÕES PARA A DENÚNCIA

Ethel Bastos da Silva\*  
Marta Cocco da Costa\*\*  
Isabel Cristina dos Santos Colomé\*\*\*  
Daiane Souza da Silva\*\*\*\*

### RESUMO

Neste artigo, um estudo com abordagem qualitativa, buscou-se analisar as vivências e as motivações de mulheres vítimas de violência por parceiros íntimos na realização da denúncia em um município da região noroeste do Rio Grande do Sul. Participaram deste estudo quatro mulheres que registraram a denúncia na delegacia de polícia em setembro de 2010. Os dados foram coletados mediante entrevista semiestruturada, e utilizou-se a análise de conteúdo temática, construindo-se dois eixos temáticos: a tipologia da violência e registro de ocorrência como forma de proteção/enfrentamento da violência. Evidenciou-se, no estudo, que a busca por atendimento se resume aos serviços de polícia e de saúde. Sugere-se o fortalecimento de serviços existentes e a ampliação das intervenções dos serviços de saúde, assistência social, casas-abrigo e jurídicos, direcionados ao enfrentamento dessa problemática.

**Palavras-chave:** Violência Contra a Mulher. Saúde da Mulher. Enfermagem.

### INTRODUÇÃO

A violência conjugal se caracteriza um problema de saúde pública e, de acordo com o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, e as taxas de doenças e morte de mulheres vítimas de violência são superiores às dos homens, sendo que 25% das mortes de mulheres em idade fértil estão relacionadas à violência e 60% delas foram cometidas por seus parceiros<sup>(1)</sup>.

No campo da saúde, a violência contra a mulher passou a ser reconhecida na década de 1990; no campo da justiça, na década de 1980<sup>1</sup>. Mesmo com esse reconhecimento, os serviços de saúde e de delegacias são inadequados e insuficientes para dar suporte a mulheres em situação de violência, e o fato deve-se ao despreparo dos profissionais que atuam nesses setores, o que sugere maior reflexão sobre o papel desses serviços quanto ao atendimento prestado<sup>(2)</sup>.

Habitualmente, as mulheres relatam as

violências vividas a familiares, amigos, pessoas próximas, colegas de trabalho, e mesmo que esses relatos ocorram de forma limitada servem de apoio essencial. Em alguns casos elas são atendidas no setor saúde, de polícia, jurídico e de assistência social, os quais prestam um tipo de serviço desqualificado, pois grande parte dos profissionais sentem-se despreparados para atender a mulher em situação de violência<sup>(3)</sup>.

O setor saúde deveria ser a porta de entrada para casos de violência e o articulador de uma rede de enfrentamento, no entanto, continua fazendo atendimentos pautados no modelo biomédico, restrito ao tratamento das lesões, e raras vezes conta com profissionais que façam o diagnóstico desse agravo contra mulheres e nele intervenham de maneira eficaz<sup>(3)</sup>.

Em 2006, a Lei Maria da Penha incrementou as ações intersetoriais com a criação dos juizados específicos para tratar a violência contra a mulher, conceituou a violência baseando-se no gênero, fortalecendo a concepção de que a violência vivida pela mulher

\*Mestre em Enfermagem pela Universidade Federal de Santa Catarina. Doutoranda DINTER NOVAS FRONTEIRAS UNIFESP/ANNA NERY/ UFSM. Professora Assistente do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria/Centro de Educação Superior Norte do Estado. Palmeira das Missões. RGS. Email: ethelbastos@hotmail.com

\*\*Enfermeira. Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora Adjunta I do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria/Centro de Educação Superior Norte do Estado. Palmeira das Missões. RS. Email: marta.c.c@ufsm.br.com

\*\*\*Enfermeira. Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora Adjunta I do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria/Centro de Educação Superior Norte do Estado. Palmeira das Missões. RS. Email: enfbel@yahoo.com.br

\*\*\*\*Enfermeira formada pela Universidade Federal de Santa Maria/ Centro de Educação Superior Norte do Estado do RS. Email: dayh\_anah@hotmail.com

está impregnada pela subordinação de gênero, do homem sobre a mulher<sup>(4)</sup>.

A rota das mulheres em situação de violência inicia com a decisão de romper o silêncio e denunciar, o que, oficialmente, ocorre no momento em que a mulher faz a denúncia mediante registro de ocorrência na delegacia<sup>(3)</sup>. Quase sempre, a denúncia acontece quando a mulher sente sua vida ameaçada. Sua primeira atitude não é a de denunciar o agressor na perspectiva de que seja um episódio passageiro. Ela parte para o enfrentamento da questão somente quando a agressão passa a lhe auferir risco iminente de morte, e isso não ocorre na primeira vez, mas, quase sempre, muito mais tarde. Esse fator tem seu agravante na falta de informação, de apoio familiar e da sociedade, e pelo medo da discriminação ao se tornar uma mulher separada. Isso evidencia que o suporte a essas mulheres é fundamental para encorajá-las a formalizar a denúncia<sup>(5)</sup>.

Geralmente, é a mulher quem chama a polícia ou vai até a delegacia, ou, então, ocorre uma denúncia anônima e os policiais vão ao local onde houve o conflito e, às vezes, trazem o casal para a delegacia. Lá, a mulher sente-se mais segura e manifesta sentimentos de raiva e nervosismo ao fazer a denúncia, pois dá início a um processo que poderá resultar em um novo momento na vida dos cônjuges com a penalização do agressor e, conseqüentemente, a transformação de suas vidas<sup>(6)</sup>. No entanto, quando a mulher decide romper com a violência e formalizar a denúncia ao poder legal, ao se deparar com uma realidade que não poderá enfrentar sozinha, devido à pressão de filhos e familiares, muitas vezes acaba por voltar a exercer o seu papel dentro da família, suspendendo a queixa na expectativa de que o companheiro cumpra seu papel familiar e prometa não mais agredi-la<sup>(2)</sup>.

Estudo relacionado à denúncia mostra que parte das mulheres passa a acreditar no que está fazendo e dá seqüência à denúncia motivada por situações de extrema violência e intolerância ao problema pela repetição e por perda da esperança na mudança de comportamento dos agressores<sup>(5)</sup>. Portanto, pode-se observar que há fatores facilitadores e limitadores para a realização da denúncia. Em estudo realizado na cidade de Porto Alegre foram citados como

facilitadores a Lei Maria da Penha, o atendimento satisfatório de alguns profissionais e a agilidade de alguns procedimentos; e, como limitadores, a dificuldade de compreender as orientações e o processo, a fragmentação dos serviços que compõem a rede e a ausência de um centro onde as mulheres possam receber atenção integral<sup>(3)</sup>.

Observa-se que houve evolução no que tange aos direitos da mulher, no sentido de proporcionar condições de proteção e de denúncia, com a criação de Delegacias Especializadas de Atendimento as Mulheres (DEAM) e da transformação do problema violência, dando-lhe, hoje, um caráter policial e jurídico. No entanto, não se oferece esse serviço de modo igual no Brasil: ainda há cidades que não têm DEAM, e naquelas em que existem há inúmeras dificuldades relacionadas à estrutura e aos recursos humanos preparados para atender as mulheres. Nesse sentido, constata-se que as expectativas das mulheres em situação de violência quanto ao atendimento nas delegacias muitas vezes são frustradas<sup>(7)</sup>.

A formalização da denúncia pode ser o momento em que a mulher toma conhecimento dos seus direitos, cabendo aos trabalhadores das DEAM esclarecê-los e escutarem o relato do que aconteceu, orientando-a, acolhendo-a sem julgamentos e ofertando possibilidades de apoio existentes<sup>(7)</sup>.

Os desafios vividos pela mulher em situação de violência na denúncia são inúmeros e merecem atenção especial das autoridades, dos setores da justiça, assistência social e da saúde em relação à construção de ações mais sólidas para que a mulher consiga romper com essas situações, utilizando-se de seus direitos. Nesse sentido, estudos em realidades distintas podem auxiliar a esclarecer o modo com que as mulheres vivem a denúncia, quais os motivos que as levam a denunciar, quais os tipos de violência sofrida, como percebem a violência e quais as possibilidades que lhe são oferecidas para realizarem a denúncia.

A falta de serviços profissionais especializados, de uma rede de apoio integrada constituída de serviços de educação, serviços de saúde com profissionais preparados e atuantes pode contribuir para a pouca visibilidade desse fenômeno e para a realização da denúncia.

Diante disso, este estudo tem o objetivo de analisar as vivências e as motivações de mulheres em situação de violência por parceiros íntimos, na formulação da denúncia, em um município da região noroeste do Rio Grande do Sul.

## MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa descritivo-exploratória com abordagem qualitativa. A abordagem qualitativa é capaz de incorporar a questão do significado e da intencionalidade, como inerentes aos atos, às relações e às estruturas sociais, sendo estas últimas tomadas tanto no seu advento quanto na sua transformação, como construções humanas significativas<sup>(8)</sup>.

Participaram deste estudo quatro mulheres que registraram ocorrência no Posto da Mulher na Delegacia de Polícia do município de Palmeira das Missões/RS, no mês de setembro de 2010. Para a coleta de dados foi elaborada uma entrevista semiestruturada, constituída por questões relacionadas ao problema vivenciado, ao modo como a violência se projetou no âmbito conjugal, aos tipos de agressão, o que a motivou e a maneira como ocorreu a denúncia.

Para dar andamento à pesquisa foi feito contato com o responsável pela Delegacia de Polícia para obter autorização para acessar os boletins de ocorrência das mulheres, pois era necessário o endereço e o telefone, a fim de contatá-las e convidá-las a participarem do estudo. Os critérios de inclusão foram: ter sofrido violência e registrado ocorrência no mês de setembro de 2010.

Durante o período estipulado para a coleta de dados, 26 mulheres registraram ocorrência no Posto da Mulher em Palmeira das Missões, oito delas não deixaram telefone para contato, sete não quiseram participar da entrevista, três se negaram, pois haviam reatado o relacionamento com o companheiro. Das oito que aceitaram, quatro delas deram o endereço inexistente ou tinham se mudado, pois não foram encontradas, restando quatro mulheres que participaram deste estudo.

Inicialmente, realizou-se o contato com as mulheres explicando-lhes os objetivos da pesquisa; agendou-se data e local para a

realização das entrevistas que, posteriormente, foram realizadas em local reservado e escolhido por elas — duas no local de trabalho e duas em suas residências. As mulheres foram esclarecidas quanto aos objetivos do estudo e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, ficando uma cópia com elas e outra com o pesquisador. Os depoimentos foram gravados mediante a autorização das entrevistadas e, posteriormente, transcritos para fins de análise. No final do estudo, as gravações foram apagadas e os documentos transcritos permanecerão sob a responsabilidade da pesquisadora por cinco anos. As entrevistas foram realizadas dois meses após o registro da ocorrência, em média, fator que pode ser decisivo para o relato dos casos.

Para a análise dos dados optou-se pela análise de conteúdo temática proposta por Minayo<sup>(8)</sup>, o que resultou em dois eixos temáticos: **Tipologia da violência e registro da ocorrência como forma de proteção/enfrentamento da violência.**

Foram respeitados os aspectos éticos da Resolução 196/96 do CNS<sup>(9)</sup>, preservando-se o anonimato dos sujeitos — utilizou-se a letra M para indicar mulher, seguida do número de acordo com a ordem das entrevistas —, e a liberdade de participar ou não da pesquisa sem prejuízo do atendimento. As repostas serão mantidas em sigilo e guardadas pelo responsável por um período de cinco anos e, depois, incineradas. A pesquisa foi realizada após a aprovação do Comitê de Ética da Universidade Federal de Santa Maria, com o parecer número 23081.011084/2010-30.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

No primeiro eixo temático destaca-se a **Tipologia da violência** vivenciada, em que aparece a violência física. No relato das mulheres esse tipo de agravo é precedido de momento de discussão e briga que leva à agressão física, com espancamento na cabeça e empurrões, como descrito nas falas a seguir:

A gente começou a discutir, brigar e acabou que ele veio e bateu a minha cabeça contra a porta do carro [...] na hora de me defender eu mordi ele, assim pelo menos ele me soltou, e os amigos puderam ver o que tava acontecendo e interferir na situação. (M2)

[...] ele me pegou por aqui assim (braços) e me atirou e eu caí mais ou menos aqui assim (sala) de lado, do jeito que eu caí eu fiquei. (M1)

A violência psicológica também aparece nesse vivido, representada por ameaças e torturas, no entanto, mais sutilmente, como expressa a fala a seguir:

Na verdade a violência não foi violência física, violência com palavras, ameaças, torturas dentro de casa. (M3)

Os achados do presente estudo são corroborados por outros estudos que mostram maior prevalência de violência física, seguida da psicológica, como o realizado em Curitiba/PR, com mulheres que viveram em uma casa-abrigo no período de 1993 a 2007. Das mulheres pesquisadas, 57,97% sofreram agressão física e 16,96% agressão psicológica<sup>(10)</sup>. Outro estudo, realizado em uma cidade no interior de São Paulo, revela que a agressão presente foi a física e a verbal<sup>(2)</sup>.

A violência psicológica representada por injúria e difamações também foi motivo para denúncia em estudo realizado no interior do estado do Rio de Janeiro, com um percentual de 8%<sup>(6)</sup>. A ausência de sofrimento físico não significa ausência de sofrimento, pois as sequelas deixadas pela violência psicológica são profundas, com marcas que vão muito além das lesões mais aparentes<sup>(5)</sup>.

Quanto à violência psicológica, estudo realizado em Londrina, no Paraná, em um centro de atendimento à mulher, em consulta a registros de prontuários, mostra que a violência emocional prevaleceu, representando 56,4% dos casos, seguida pela violência física (32,1%)<sup>(11)</sup>.

Nessa perspectiva, menciona-se que a violência está relacionada ao poder e à força física de um sobre o outro, neste caso do homem sobre a mulher, em uma relação íntima. O sofrimento gerado pela violência faz com que a mulher busque alternativas de enfrentamento. O Estado oferece a possibilidade do registro da ocorrência e a instauração de inquéritos como medida de proteção e punição. Dessa forma, as mulheres que desejam coibir a violência por meio de medidas punitivas e educativas podem utilizar os serviços de Polícia, garantindo segurança a sua vida pelo cumprimento da Lei Maria da Penha<sup>(12)</sup>. A violência contra a mulher é questão a ser tratada com políticas públicas

específicas, porém, as intervenções ainda estão mais associadas às áreas de segurança pública e assistência social<sup>(11)</sup>.

O segundo eixo temático *registro da ocorrência como forma de proteção/enfrentamento da violência* revela que as mulheres fazem o registro na Delegacia de Polícia, no Posto da Mulher, para que os atos de violência sejam interrompidos, pois a evolução das agressões pode chegar ao homicídio/femicídio. O medo da evolução das agressões leva-as a formalizar a denúncia como forma de proteção.

[...] eu fiz a denúncia na tentativa de terminar, de parar com isso [...]. (M3)

[...] a agressão piorou, e na verdade ia chegar num ponto que ele ia fazer de novo, quem sabe até matar, como acontece quantos casos por ai. Que acabam até matando as mulheres. (M3)

As mulheres que sofrem violência têm noção das consequências e do risco a que estão expostas de sofrer uma violência extrema representada pelo assassinato<sup>(5)</sup>. Elas reconhecem a violência quando se torna grave ou impõe risco de morte<sup>(13)</sup>. Estudo revela que as denúncias por agressão física, especificamente a lesão corporal, são mais prevalentes, seguidas de ameaça e tentativa de homicídio, abuso psicológico e injúria<sup>(6)</sup>. Os instrumentos mais utilizados na agressão são mãos, faca, foice e revólver. No Brasil, a mortalidade feminina por agressão é alta e heterogênea entre as regiões. Cerca de 20 mil mulheres foram mortas por violência (agressão), no Brasil, entre 2003 e 2007, com um coeficiente de mortalidade média de 4,1 óbitos /100.000<sup>(14)</sup>.

As denúncias são precedidas de discussões que nascem de divergências e do não cumprimento de acordos relacionados ao poder entre os cônjuges, com agressões físicas em ambientes sociais e no próprio domicílio. As mulheres se defendem e agridem seus parceiros na tentativa de impedir uma agressão mais grave, o que é confirmado na fala a seguir:

[...] a gente tava numa festa [...] havíamos entrado num acordo de ir com dois carros, porque a hora que um quiser ir vai embora o outro quiser ficar e tal [...] na hora de ir embora ele se achou no direito de que os carros eram dele e ele ia ir com um e ia levar a chave do outro, e me deixar a pé [...] a gente começou a discutir, a brigar e acabou

que ele veio e bateu a minha cabeça contra a porta do carro e nisso na hora de me defender eu mordi ele, daí pelo menos assim ele me soltou, e os amigos puderam ver o que tava acontecendo e interferir na situação [...] eu registrei a ocorrência. (M2)

Nas relações conjugais agressivas existem diferentes padrões de comportamento, em que as agressões provêm de ambas as partes. Nesse aspecto, é preciso refletir sobre a concepção dos papéis femininos e masculinos em que a mulher é vítima e o homem é algoz. Há evidências de que, nas relações de jovens namorados e casais, as mulheres praticam mais a violência do que os homens, elas relatam que batem neles, e eles, quando sofrem violência, têm vergonha de denunciar. Os homens, quando praticam a violência são mais cruéis e a mulher acaba sendo mais prejudicada<sup>(14)</sup>.

As mulheres registram a denúncia em resposta à violência que sofreram, no intuito de demonstrar ao agressor que ele não está impune, e coibir a reincidência dos episódios<sup>(6)</sup>. Elas “utilizam a Delegacia como recurso simbólico, revelando uma busca desesperada pela lei, por um interdito, um terceiro que aponte uma saída não mais pela violência, mas pela via da negociação de impasses”<sup>(15:591)</sup>.

A DEAM é um recurso público, oferecido às mulheres que sofrem conflitos afetivos que resultam em lesões, transformando o conflito em uma categoria cujo desdobramento será jurídico se a vítima assim o desejar. Ressalta-se que o número de queixas registradas é muito maior do que o número de inquéritos instaurados. Além disso, sabe-se que grande número de vítimas não procura a DEAM, pois o processo de tomada de decisão é demorado, complexo e conflitivo e necessita de apoio de uma rede de relações constituída por amigos, familiares, serviços de saúde, entre outros<sup>(15)</sup>.

As DEAM têm-se centrado na escuta do relato das mulheres com o objetivo de classificar a queixa em uma figura de lei<sup>(7)</sup>. Os profissionais esperam que as mulheres reconheçam o seu problema a partir da linguagem da lei e do crime, no entanto, observa-se que algumas delas realizam a denúncia como meio policial de negociar sua relação com seu agressor; sendo assim, a intimação decorrente do inquérito se transforma em intimidação<sup>(16)</sup>. E nas DEAM, após o registro da ocorrência, pela negociação

pode-se ter o afastamento do autor da violência de casa e o retorno dele em circunstâncias mais favoráveis. A expectativa daqueles que trabalham com a violência é de que quando as mulheres fazem a denúncia elas tenham o desejo de enfrentar e sair dessa situação, porém nem sempre isto ocorre<sup>(15)</sup>.

Neste estudo, observou-se que as mulheres registram a ocorrência, separam-se e voltam para seus maridos por pedido dos filhos ou mesmo dos ex-maridos, ou porque acreditam que eles vão mudar. As falas abaixo confirmam:

Ah sim ali é, a gente já teve uma vez audiência no fórum na separação né, que a gente se separou, eu dei por que eu quis de livre e espontânea vontade por que eu tinha o filho... mas ele mudou sabe, e a andava dizendo pro T. diz pra mãe pra voltar pro pai, vinha ai vinha ai vinha ai e agora tá trabalhando na firma daí fico, tá então vamo exprimentar (M4)

[...] eu fui morar em outra casa, e fui viver a minha vida, como isso nunca tinha acontecido ele começou a se aproximar, e a tratar bem novamente, e a dar tudo materialmente de novo, e todo conforto, e isso e aquilo, e atenção para filha e atenção para mim, foi que eu pensei as pessoas mudam né, então de repente sei lá, 'vamo' tentar outra vez. (M3)

Mesmo as mulheres que fazem a denúncia e têm a oportunidade de usufruir de serviços, por exemplo, das casas-abrigo, onde recebem acompanhamento, manifestam o desejo de recuperar suas relações afetivas, resgatar as relações familiares para conviver sem violência, com respeito e harmonia<sup>(11)</sup>.

Reconhece-se que há um dispositivo legal disponível para mulheres que sofrem violência, ou seja, a “denúncia”, mas parte delas sente dificuldade em romper com a realidade em que vive, e acaba voltando para seu companheiro por pressão dele, da família ou por vontade própria. Duas situações resultam dos registros das queixas de violência: na primeira, a mulher registra a queixa contra o agressor, separa-se dele e retira a queixa; na segunda, a mulher agredida registra a queixa, continua com o agressor e retira a queixa<sup>(2)</sup>.

Neste estudo observa-se que as mulheres fazem a denúncia repetidas vezes para se sentirem seguras e utilizam a lei como

instrumento de proteção e de negociação, conforme o confirma a fala a seguir:

[...] a gente vai levando eu faço a ocorrência, registro que é um a segurança que eu tenho [...] já não é a primeira é a terceira ou quarta já ocorrência [...] assim eu tenho a lei do meu lado. (M2)

A repetição de denúncias pode ser devido ao tempo que a mulher precisa para compreender que a violência é uma situação que não deve fazer parte de sua vida, e ela, utilizando o arcabouço legal, a polícia, a assistência social e outros serviços de apoio pode quebrar esse ciclo. Isso é comprovado em estudo realizado no interior de São Paulo, mostrando que uma das mulheres conviveu com a violência por 10 anos<sup>(2)</sup>. Sentir-se apoiada e acreditar no serviço da polícia também é motivo que leva a mulher a denunciar, e parte das mulheres acredita nas leis, nas delegacias, nas casas de abrigo, nos centros de referência de apoio à mulher e na medida protetiva<sup>(5)</sup>.

Nos depoimentos das mulheres também se observou que elas se sentem envergonhadas e humilhadas durante a denúncia, e também lhes falta confiança na atuação do serviço da polícia, como expressa a fala a seguir:

[...] as pessoas não denunciam, por que dá a impressão que não existe justiça, dá a impressão que tu vai lá tu se expõe, tu passa vergonha, tu se sente humilhada, e depois parece que tudo fica por isso mesmo, nada se resolve. (M3)

Talvez a falta de confiança no serviço da polícia esteja calcado na forma como os/as delegados/as atuam, pois, mesmo nas DEAM, a organização do serviço é marcado pelo atendimento pautado exclusivamente para dar encaminhamento legal.<sup>(7)</sup>

Ainda que o atendimento não seja considerado satisfatório esse é um dos serviços mais utilizados pelas vítimas de violência. Algumas mulheres ficam expostas ao julgamento moral dos trabalhadores, pois eles não incluem a questão do gênero, da saúde e de sofrimentos psicológicos e, muitas vezes, naturalizam a posição sociocultural de homens e mulheres<sup>(15)</sup>.

O comportamento de homens e mulheres que sofrem de violência conjugal é passível de ser transformado quando há investimentos do Estado e da sociedade para criarem outro patamar pedagógico e jurídico de relações<sup>(6)</sup>. O

fato de a mulher denunciar e retirar a queixa, romper e reatar não quer dizer que ela seja passiva quanto à violência vivida, mas pode significar um momento de constituir forças para continuar o processo de enfrentamento<sup>(17)</sup>.

Observa-se que as mulheres têm maior consciência de seus direitos e o comparecimento delas na DEAM é um recurso usado para se fortalecerem a fim de lutar contra a violência. Contudo, somente maior conscientização para a denúncia não é o suficiente; é necessário ampliar o trabalho de conscientização daqueles que devem apoiá-la na sua tentativa de saída do ciclo da violência. Grande parte das mulheres que sofrem violência precisa de ajuda especializada para sair do ciclo da violência, sendo a denúncia (registro da ocorrência) uma etapa importante. As denúncias têm sido realizadas nas delegacias e ainda hoje representadas pela vontade da vítima em fazer o registro. Os profissionais que nelas atuam realizam o primeiro atendimento e encaminham aos serviços de apoio que nem sempre estão disponíveis<sup>(15)</sup>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo revela que a agressão física severa e o medo da morte faz com que as mulheres procurem o Posto da Mulher na Delegacia de Polícia para realizar a denúncia que é seguida de separações e de retornos à convivência com seus parceiros devido à crença de que eles podem mudar ou, então, porque sofrem pressão dos filhos ou deles. Elas fazem a denúncia repetidas vezes, do que se deduz haver certa dificuldade em romper com a situação vivenciada. Têm vergonha da autoexposição durante a realização da denúncia, sentem-se humilhadas e não acreditam no serviço da justiça. Portanto, sugere-se que os profissionais das DEAM recebam orientações quanto ao acolhimento, o que poderá contribuir para que as mulheres se sintam confortáveis ao realizar a denúncia, pois esse momento pode ser determinante no processo de ruptura.

Embora tenham participado do estudo um número reduzido de mulheres pôde-se conhecer a vivência delas em situação de violência provocada por parceiros íntimos na formulação da denúncia, e também permitiu que se refletisse sobre o quanto lhes é difícil romperem

com essas situações sem o auxílio de outros setores.

Um limite do estudo foi a dificuldade de acesso às mulheres, pois esse problema ainda é muito estigmatizado pela sociedade e elas sentem vergonha de falar sobre o assunto.

Estudos com essa população precisam de maior tempo de contato e formação de vínculo com as mulheres para que se obtenha um resultado mais fidedigno, portanto, sugere-se que a abordagem nessas pesquisas seja um ponto de reflexão para que se possa ter maior rigor científico.

---

## VIOLENCE AGAINST WOMEN BY INTIMATE PARTNERS - EXPERIENCES OF THIS OFFENSE AND MOTIVATIONS FOR ACCUSATION

### ABSTRACT

In this article, a study with a qualitative approach, sought to analyze the motivations and experiences of women victims of violence by intimate partners in the realization of the complaint in a town Northwest of Rio Grande do Sul, Brazil. Four women who participated in this study recorded the complaint in police station in September 2010. The data were collected through semi-structured interview, and we used the thematic content analysis, building two main themes: the typology of violence and hit record as a form of protection/fight against violence. Was, in the study that the search for care comes down to police and health services. It is suggested the strengthening of existing services and the expansion of health services interventions, social assistance, legal and refuges, directed to deal with this problem.

**Keywords:** Violence Against Women. Women's Health. Nursing.

---

## VIOLENCIA CONTRA MUJERES POR PAREJAS ÍNTIMAS - EXPERIENCIAS DE ESTE AGRAVIO Y LAS MOTIVACIONES PARA LA DENUNCIA

### RESUMEN

En este artículo, un estudio con un enfoque cualitativo, intentado analizar las motivaciones y experiencias de las mujeres víctimas de violencia por compañeros íntimos en la realización de la queja en un pueblo del noroeste de Rio Grande do Sul, Brasil. Cuatro mujeres que participaron en este estudio registró la denuncia en la comisaría de policía en septiembre de 2010. Los datos fueron recogidos a través de entrevista semiestructurada, y se utilizaron el análisis de contenido temático, construyendo dos temas principales: la tipología de historial de violencia y golpeo como una forma de protección/lucha contra la violencia. Fue, en el estudio, que la búsqueda de atención se reduce a los servicios de policía y salud. Se sugiere el fortalecimiento de los servicios existentes y la expansión de las intervenciones de los servicios de salud, asistencia social, legal y refugios, dirigida a enfrentar este problema.

**Palabras clave:** Violencia Contra Las Mujeres. Salud de La Mujer. Enfermería.

---

## REFERÊNCIAS

1. Organização Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre violência e saúde. Brasília (DF): /Opas; 2002.
2. Jong LC, Sadala MLA, Tanaka ACDA. Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. Rev esc enferm USP. 2008;42(4):744-51.
3. Meneghel SN, Bairros F, Mueller B, Monteiro D, Oliveira LP, Collaziol ME. Rotas críticas de mulheres em situação de violência: depoimentos de mulheres e operadores em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Cad Saúde Pública. 2011;27(4):743-752.
4. Brasil. Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 [acesso em: 1 dez 2010]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm).
5. Parente EO, Nascimento RO, Vieira LJES. Enfrentamento da Violência doméstica por um grupo de mulheres após a denúncia. Rev Estud Fem. 2009;17(2):344-465.
6. Lamoglia CVA, Minayo MCS. Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: estudo em uma delegacia do interior do Estado do Rio de Janeiro. Ciênc saúde colet. 2009;14(2):595-604.
7. Kiss LB, Schraiber LB, D'Oliveira AFPL. Possibilidades de uma rede intersetorial de atendimento a mulheres em situações de violência. Interface. 2007;11(23):485-501.
8. Minayo MCS. O desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 10ª ed. São Paulo: Hucitec; 2007.
9. Ministério da Saúde(BR). Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Resolução 196/96 versão 2012 [acesso em: 19 jan 2012]. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_comissoes/conep/arquivos/resolucoes/23\\_out\\_versao\\_final\\_196\\_ENCEP2012.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/arquivos/resolucoes/23_out_versao_final_196_ENCEP2012.pdf).
10. Labrocini LM, Ferraz MIR, Trigueiro TH, Fegadoli D. Perfil das Mulheres atendidas na pousada de Maria. Rev esc enferm USP. 2010;44(1):126-33.
11. Galvão EF, Andrade SM. Violência contra a mulher: análise de casos atendidos em serviço de atenção à mulher em município do Sul do Brasil. Saúde soc. 2004;13(2):89-99.

12. Lei Maria da Penha. Lei n 11.340, de 7 de agosto de 2006. Conheça a Lei que protege as mulheres da violência doméstica e famílias. Brasília(DF): Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres; 2006. [acesso em: 19 jan 2012]. Disponível em: <http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2012/lei-maria-da-penha-edicao-2012>>. Acesso em: 19 jan 2012 **retirar**.
13. Vieira LB, Padoin SMS, Paula CC. Cotidiano e implicações da violência contra as mulheres: revisão narrativa da produção científica de enfermagem. Brasil, 1994-2008. *Cienc cuid saúde*. 2010;9(2):383-9.
14. Meneguel SN, Hirakata VN. Femicídios: homicídio feminino no Brasil. *Rev Saúde Pública*. 2011;45(3):564-74.
15. Abadala C, Silveira K, Minayo MCS. A aplicação da lei Maria da Penha nas Delegacias de Mulheres: o caso do Rio de Janeiro. *Dilemas: Rev Estudos Conflitos Controle Social*. 2011;4(4):571-600.
16. Rifiotis T. As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a «judicialização» dos conflitos conjugais. *Soc Estado*. 2004;19(1):85-119.
17. Meneghel SN, Sago M, Bairros F. Práticas Discursivas, Gênero e Sofrimento Emocional. In: Meneghel SN. *Rotas Críticas II: ferramentas para trabalhar com a violência de gênero*. Santa Cruz do Sul: EdUNISC; 2009. p. 52-63.

---

**Endereço para correspondência:** Ethel Bastos da Silva. R. Andrade Neves N. 555. Apto. 103. Centro. CEP 98025-810. Cruz Alta, Rio Grande do Sul.

**Data de recebimento:** 22/03/2012

**Data de aprovação:** 15/07/2013